

LEI Nº. 1.400/2006

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores classificados da Câmara de Vereadores do município de Ribeirão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento salarial no percentual de 10% (dez por cento) sob salário base, aos servidores de funções classificadas do quadro efetivo da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO.

Art. 2º - O aumento concedido no artigo acima, será autorizado a partir do dia 1º de abril de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Ribeirão, 27 de abril de 2006.


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito